

### Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Termo de Ratificação	2
Extrato de Contrato	3
Termo de Homologação e Adjudicação	4
Decretos	7
Lei	16
Edital de Desistencia N°34 Concurso Publico N°01/2023	24
Edital de Convocação N° 35 Concurso Publico N°01/2023	25
CÂMARA MUNICIPAL	27
Quadro Pessoal	27

**DEZEMBRO DE 2024** 

# **Diário Oficial**

Edição nº 623/2024

# **Expediente**

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco

**CNPJ**: 46.603.395/0001-18

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa

nº 1118 Centro, São Francisco/SP

**Telefone**: (17) 3693-1101

**Site**: https://saofrancisco.sp.gov.br

Câmara Municipal de São Francisco

**CNPJ**: 51.842.201/0001-77

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa

nº 1231 Centro, São Francisco/SP

**Telefone**: (17) 3693-1101

Site:

http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 101/24

Modalidade: Inexigibilidade nº 13/24

Objeto: Contratação de empresa especializada por inexigibilidade para a realização de curso de capacitação online ao vivo sobre o processo de apuração de infrações e aplicação de penalidades em contratos administrativos, alinhados à lei 14.133/2021, contemplando a gravação das aulas para revisão posterior, entrega de minutas de regulamento de apuração de infrações, modelos de notificações, relatórios, decisões e checklist, e suporte técnico especializado para a execução do processo sancionador por um período de quatro meses, em atendimento ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO de São Francisco/SP, nos termos do art. 74 inciso III da lei 14.133/2021.

Requerente: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>RATIFICO</u> todo o processado, nos termos legais, para que se dê a contratação da empresa MARCAP SELECAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, 4842 ANDAR 1, CENTRO, CEP 15720-000, PALMEIRA D' OESTE/SP, inscrita no CNPJ: 19.180.269/0001-25, perfazendo um valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo apresentado toda a documentação exigida conforme Aviso de Dispensa para sua habilitação e contratação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE.

SÃO FRANCISCO/SP, 13 DE DEZEMBRO de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, SP

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE CONTRATO № 101/2024

Processo nº 101/2024 Inexigibilidade: 13/2024

**Objeto**: "Contratação de empresa especializada por inexigibilidade para a realização de curso de capacitação online ao vivo sobre o processo de apuração de infrações e aplicação de penalidades em contratos administrativos, alinhados à lei 14.133/2021, contemplando a gravação das aulas para revisão posterior, entrega de minutas de regulamento de apuração de infrações, modelos de notificações, relatórios, decisões e checklist, e suporte técnico especializado para a execução do processo sancionador por um período de quatro meses, em atendimento ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO de São Francisco/SP, nos termos do art. 74 inciso III da lei 14.133/2021.", conforme Termo de Referência do setor.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco - SP

**Setor: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** 

Contratada: MARCAP SELECAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

CNPJ/MF 19.180.269/0001-25

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Vigência: 14/12/2024 a 14/02/2025 Data da Assinatura: 13/12/2024

São Francisco - SP, 13 de dezembro de 2024 Sebastião de Oliveira Baptista Prefeito Municipal PREGÃO ELTRÔNICO № 32/2024

PROCESSO N° 97/24

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (CADEIRA, NOTEBOOK, LIXEIRA INOX), fracassados/desertos em procedimento anterior, em decorrência de Emenda Parlamentar Proposta nº 13817876000123001, Código de Emenda nº 19970018, para utilização nas Unidades Básicas de Saúdes do município de São Francisco/SP.

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, fica **ADJUDICADO** aos proponentes, parte do objeto da licitação, conforme Relação abaixo:

	CAROLINE DISQUE DA SILVA - ME CNPJ: 40.260.072/0001-92	IOHANTID/HNID	Valor	Valor
item	Descrição do Lote	QO/WYID/OWD	Unitário	Total

03	possua no mínimo 8 Núcleos, 16 thereads e frequência mínima de 1.8 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 500 GB interface PCLe NVMe M.2, memória RAM de 16 GB, do tipo SDRAM DDR4 3200 MHz ou superior, tela LED de 15.6 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), reto iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. sistema Operacional Windows 10 pro (64 bits) ou Windows 11 pro (64 bits), bateria recarregável 3 células, 55Wh - integrada Até 10 horas, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, Webcam HD (720p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do	2 unid.	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
	integrada Até 10 horas, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, Webcam			

**FAZ SABER**, a quantos possa interessar, que, examinando o presente processo de licitação — **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024- Processo 97/24**, e considerando os Termos da Ata de Julgamento das Propostas, realizada pela Equipe de Apoio e Pregoeiro/Agente de Contratação, assim como todo o processado, que encontra-se de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021,e o Edital. Perfeitamente em ordem sem nulidade a corrigir ou a sanar. Assim, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a decisão da Equipe de Apoio e Pregoeiro/Agente de Contratação, com fundamento no Artigo 8º, §1º da Lei 14.133/2021.

Foram sagradas vencedoras com suas Propostas apresentados com preços de lances negociados dentro dos praticados no mercado regional e local e nas estimativas cotadas pelo Setor, que satisfazem os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº. 2081/24 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, devidamente amparado pelos dispositivos da Lei nº. 1807 – de 13/12/2024:

### DECRETA: -

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.000,00, distribuídos às seguintes dotações:

Suplemer	ntação ( + )		17.000,00		
01 01 01	CORPO LEGISLATIVO				
2	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislat	ivo		1.500,00
	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PAT	FRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01 01 02	SECRETARIA DA CAMARA	4			
5	01.031.0002.2002.0000	Administração Le	gislativa	3.	500,00

	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
11	01.031.0002.2002.0000	Administração Legislativa	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação	o ( - )	-17.000,0	00			
01 01 02	SECRETARIA DA CAMAR					
4	01.031.0002.2002.0000	Administração Legislativa -		-17.000,00		
	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXA CIVIL	S-PESSOAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.			
	Municipal de São Francisco e dezembro de 2024.		
SEBASTIÃ	O DE OLIVEIRA BAPTISTA		
P	Prefeito Municipal		
DECRETO N	º. 2082/24 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 202	24.	
	ito adicional especial no orçamento vigent  SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, iblica Federativa do Brasil, devidamente ai	Prefeito do Município de São Franc	
	DECRETA:-		
_	Fica aberto no orçamento vigente, um créo (duzentos e quarenta mil reais), distribuíd		cia de R\$
Suplement	ação ( + )	240.000,00	
Excesso			
02 02 05	DIVISÃO DE COMÉRCIO, IND,AGRIC. E FUI	NDAMBIENTAL	

346	20.605.0008.2009.0000	Comércio, Indústria, Agricultura e Meio Ambiente.	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 19
	102	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	
	100 041	Cidadania no Campo - SEDRUS	

# **Superav Financeiro**

02	04	03	ENSINO FUNDAMENTAL					
		89	12.361.0015.2017.0000	Ensino de 1ª a 8ª série.	10.000,0	00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL- Convênios/entidades/f				
02	04	06	SETOR DE MERENDA ESO	COLAR				
		111	12.306.0019.2020.0000	Merenda Escolar.	10.000,0	00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02	16
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS				
			220 002	Merenda Escolar Estadual				

	114	12.306.0019.2020.0000	Merenda Escolar.	30.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	11
		105	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS				
		220 001	Programa Nacional de Alimentação Escolar				

## Excesso

02 06 02	SETOR DE SAÚDE					
344	10.301.0027.2031.0000	Saúde Básica.	90.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02		02	15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS				
	300 061	Atendimento Integral e Desc. no sus				
345	10.301.0027.2031.0000	Saúde Básica.	60.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	02	15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS				
	300 061	Atendimento Integral e Desc. no sus				

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		190.000,00
Fontes de Recurso		
02	15	150.000,00
02	19	40.000,00
01	00	10.000,00
02	16	10.000,00
05	11	30.000,00

Superávit Financeiro:		50.000,00
Fontes de Recurso		
02	15	150.000,00
02	19	40.000,00
01	00	10.000,00
02	16	10.000,00
05	11	30.000,00

**Artigo 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco

Aos 13 de dezembro de 2024.

### SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº. 2083/24 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, devidamente amparado pelos dispositivos da Lei nº. 1809 – de 13/12/2024:

### DECRETA:-

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação ( + )	80.000,00
---------------------	-----------

### **Superav Financeiro**

02 01 04	Fundo Social de Solidaried		
26	08.244.0025.2029.0000 Asssistência e Promoção Social		30.000,00
	13 3 90 37 00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	F.R.: 0 01 00

01 TESOURO														
Assistência Social- Convênios/Entidades/f														
02	04	ļ.	08	SETOR DE CULTURA, LAZ		TURA, LAZER E ESPORTE								
			117	13.392.0020.2022.0000		022.0000 Cultura, Esporte e Lazer. 1			0					
				3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:0 01	00					
				01		TESOURO		TESOURO						
120	0	13.3	392.00	20.2022.0000	Cultura, Esp	orte e Lazer.	40.000,	00						
		3.3.	90.39.	00	OUTROS SE PESSOA JUR	RVIÇOS DE TERCEIROS - XÍDICA	F.R.:		0	01	00			
		01			TESOURO									
	110 000 GERAL													

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		80.000,00
Fontes de Recurso		
01	00	80.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.

Aos 13 de dezembro de 2024.

# SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

3.500,00

# LEI №. 1807/24 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências".

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 17.000,00, distribuídos às seguintes dotações:

Supleme	entação ( + )		17.000,00		
01 01 01	CORPO LEGISLATIVO	CORPO LEGISLATIVO			
2	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislat	rocesso Legislativo		
	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PAT	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO	TESOURO		
	110 000	GERAL			
01 01 02	SECRETARIA DA CAMARA				

01.031.0002.2002.0000 Administração Legislativa

5

	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
11	01.031.0002.2002.0000	Administração Legislativa	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação ( - )			17.000,00			
01 01 02	SECRETARIA DA CAMAR.	A				
4	01.031.0002.2002.0000	Administração Le	Administração Legislativa			
	3.1.90.11.00	l l		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.

Aos 13 de dezembro de 2024.

### SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

## Prefeito Municipal

### LEI №. 1808/24 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação ( + )	240.000,00
Suplementação ( + )	240.000,00

### **Excesso**

02 02 05	DIVISÃO DE COMÉRCIO,		
346	20.605.0008.2009.0000 Comércio, Indústria, Agricultura e Meio Ambient		40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 19

1()/	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	
100 041	Cidadania no Campo - SEDRUS	

# **Superav Financeiro**

02	04	03	ENSINO FUNDAMENTAL					
		89	12.361.0015.2017.0000	Ensino de 1ª a 8ª série.	10.000,0	00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL- Convênios/entidades/f				
02	04	06	SETOR DE MERENDA ES	COLAR				
		111	12.306.0019.2020.0000	Merenda Escolar.	10.000,0	00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02	16
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS				
			220 002	Merenda Escolar Estadual				
		114	12.306.0019.2020.0000	Merenda Escolar.	30.000,0	00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	11

		105	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS			
		220 001	Programa Nacional de Alimentação Escolar			

### **Excesso**

02 06 02	SETOR DE SAÚDE					
344	10.301.0027.2031.0000	Saúde Básica.	90.000,0	0		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02	15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS				
	300 061	Atendimento Integral e Desc. no sus				
345	10.301.0027.2031.0000	Saúde Básica.	60.000,0	0		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	02	15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS				
	300 061	Atendimento Integral e Desc. no sus				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	190.000,00
Fontes de Recurso	

02	15	150.000,00
02	19	40.000,00
01	00	10.000,00
02	16	10.000,00
05	11	30.000,00
Superávit Financeiro:		50.000,00
Fontes de Recurso		
02	15	150.000,00
02	19	40.000,00
01	00	10.000,00
02	16	10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.

Aos 13 de dezembro de 2024.

### SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

## LEI Nº. 1809/24 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências".

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação ( + )	80.000,00

### **Superav Financeiro**

02 01 04	Fundo Social de Solidaried	lade	
26	08.244.0025.2029.0000	Asssistência e Promoção Social	30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Assistência Social- Convênios/Entidades/f	
02 04 08	SETOR DE CULTURA, LAZE	R E ESPORTE	

			117	13.392.0020.2	022.0000	Cultura, Esporte e Laze	r.	10.000,00	١			
				3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUM	10	F.R.:0 01	00			
				01		TESOURO						
120	) 1	13.3	392.00	20.2022.0000	Cultura, Esp	orte e Lazer.	40.000,	00				
	3	3.3.	90.39.	00	OUTROS SEI PESSOA JUR	RVIÇOS DE TERCEIROS - RÍDICA	F.R.:		О	01	00	
	C	01			TESOURO							
		110	000		GERAL							

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		80.000,00
Fontes de Recurso		
01	00	80.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.

Aos 13 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187- Centro - São Francisco - SP Fone (017) 3693-1101 - CEP 15.710-000

### EDITAL DE DESISTENCIA (Nº 34/2024 - Concurso Público nº 001/2023)

Sebastião De Oliveira Baptista, Prefeito Municipal de São Francisco – SP, usando das suas atribuições legais, considerando os Edital de convocação n° 33/2024 do Concurso Público nº 001/2023 Resolve:

Tornar Público a Desistência dos candidatos aprovados no concurso

público n°001/23 para provimento de cargo efetivo, a saber; Sr. ALOISIO ANTONIO ROCHA FORMENTAO aprovado em 3° lugar para ocupar cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, bem como; o Sr. ROGER LEAL DE OLIVEIRA aprovado em 4° lugar para ocupar cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ARTES ,conforme as exigências do edital do concurso público n°001/2023.

Publique-se, Notifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Francisco, 13 de dezembro de 2024.

Sebastiao De Oliveira Baptista Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187- Centro - São Francisco - SP

Fone (017) 3693-1101 - CEP 15.710-000

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO (№ 35/2024 - Concurso Público nº 001/2023)

Sebastião De Oliveira Baptista, Prefeito Municipal de São Francisco – SP, usando das suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Concurso Público nº 001/2023 e da necessidade de pessoal; RESOLVE;

Convocar os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2023, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS e PROFESSOR DE ARTES**, para apresentar-se até o dia 03 de janeiro de 2025, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1188, Centro, durante o período de expediente, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munidos dos documentos pessoais descritos no Item 13 do Edital nº 001/2023, para nomeação e posse no cargo, conforme segue:

### **OPERADOR DE MAQUINAS**

Classificação	Nome do Candidato
4°	RAPHAEL CARVALHO DE OLIVEIRA

### **PROFESSOR DE ARTES**

Classificação	Nome do Candidato
5°	PECO OSÓRIO DE LIMA

O candidato que não atender a presente convocação será considerado desistente, implicando sua renúncia à vaga.

Publique-se, Notifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Francisco, 13 de dezembro de 2024.

Sebastiao De Oliveira Baptista Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187- Centro - São Francisco - SP

Fone (017) 3693-1101 - CEP 15.710-000

#### DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- √ 01 foto 3 x 4 (recente);
- ✓ Cédula de Identidade (R.G.) ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.);
- √ Cadastro de Pessoa Física (C.P.F).;
- ✓ Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- ✓ Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tre.sp.gov.br;
- ✓ Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de casamento (quando casado);
- ✓ Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho do Departamento Municipal de Saúde de São Francisco;
- Certificado de Reservista, ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);
- ✓ Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiver estudando;
- ✓ Cópia da Carteira de Vacinação da(o) candidata (o) e dos filhos menores de 14 anos:
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social C.T.P.S.;
- ✓ Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado;
- ✓ Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);
- ✓ Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação (site: www.tjsp.gov.br) / Cadastro de Pedido de Certidão /Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Acões Criminais;
- ✓ Declaração de bens.
- Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública, e horária de trabalho expedido pela autoridade competente, na hipótese de acúmulo (Solicitar modelo ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco);
- ✓ Declaração de próprio punho, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (o modelo estará disponível no ato da contratação);
  - ✓ Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos. Em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados.

# Câmara Municipal de São Francisco

# Estado de São Paulo

	CARGOS E EMPREGOS PÚBLIC	cos		
	QUADRO DE PESSOAL			
ANEX	(O I - CARGO DE PROVIMENTO	EM COMIS	SÃO	
			<u> </u>	
Quantidade	Denominação	Jornada	Ref.	Valor
1	Assessor Jurídico	20	4	R\$ 5.176,34
L	Assessor Parlamentar	40	1	R\$ 2.306,06
ANEXO II - CAR	GOS DE PROVIMENTO EFETIVO	)		
1	Assistente Administrativo Legislativo	40Hs	2	R\$ 2.689,51
1	Serviços Gerais	40Hs	1	R\$ 2.306,06

AGENTES POLÍTICOS					
Vereador	R\$ 2.62,74				
Vereador/Presidente			R\$ 3.741,85		
Câmara Municipal de São Francisco					
Em 13 de Dezembro de 2024					
Gilmar Jonas Moura					
Presidente					
ANEXO 21					
QUADRO DE PESSOAL					
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  DATA: 13/12/2024					

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS		
	А	В	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS	
Assessor Jurídico		x	1	1	0	
Assessor Parlamentar		x	1	1	0	
Assistente Administrativo Legislativo	X		1	0	1	
Serviços Gerais	x		1	0	1	
TOTAL	2	2	04	02	02	

### LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B – Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 21/12/2023
	0	0

TOTAL	0

São Francisco - SP, em 13 de dezembro de 2024

# **Gilmar Jonas Moura**

-Presidente-

# Demonstrativo de Evolução do Quadro de Pessoal

Natureza do cargo	Existentes		Ocupados		Vagos	
Tatareza do cargo	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Efetivo	2	2	0	0	2	2
Em comissão	2	2	2	2	0	0
Total	04	04	2	2	02	02
Temporários	2024		2023		Posição 13/12/2023	
Nº de Contratados	0		0		0	
			1			
Vereadores		2024		2023		
Nº de vereadores		09		09		
		1	i			

São Francisco - SP, em 13 de dezembro de 2024

### **Gilmar Jonas Moura**

-Presidente-